

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

DECRETO Nº 375/2012

SÚMULA: Define a composição da Comissão Integrada de Regularização Fundiária – CIRF.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 3º da Lei Municipal Nº 1.152/2012 de 14 de novembro de 2012 resolve.

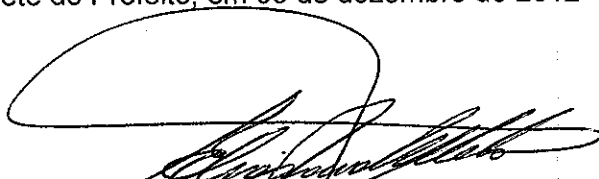
Art. 1º A Comissão Integrada de Regularização Fundiária (CIRF) do Município de Candói, Estado do Paraná será composta pelos seguintes membros:

- I – Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, Sr. João Antônio Zarpelon;
- II – Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura/Regularização Fundiária, Sr. Celito Giacomet;
- III – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Srª. Alline Hlatki;
- IV – Um Vereador representante do Poder Legislativo Municipal, Sr. Leonidas Matos de Deus;
- V – Um advogado representando a Assessoria Jurídica Municipal, Dr. Ricardo Stoiani Mercolini;
- VI – Um representante da comunidade local, Sr. Alceu Inanhinchen.

Parágrafo único. A Comissão Integrada de Regularização Fundiária será presidida pelo Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo e, nas suas ausências e impedimentos pelo representante da Secretaria Municipal de Agricultura/Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2012



ELIAS FARAH NETO
Prefeito do Município de Candói

Publicado no Diário de Notícias
Nº 3492
De 06/12/2012
Resp. Ducimara